

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTO VELHO**

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº161/GVED/CMPV/2026.

O vereador que este subscreve, com fulcro no art. 118, inciso e art. 127 do regimento interno desta casa de leis, requer que seja encaminhado **A SGG AO SENHOR SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO - SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO NA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO; E AO SENHOR IREMAR TORRES LIMA, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS BÁSICOS- SEMTRAN, O SEGUINTE:**

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA

Solicito à referida secretaria competente, **SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA FAIXA DE PEDESTRES QUE FICA EM FRENTE AO COLÉGIO PEQUENO MESTRE, NA RUA PARCY HOLDER, NO BAIRRO CICADE DO LOBO.**

JUSTIFICATIVA

Senhor secretário,

A presente solicitação tem como objetivo atender à necessidade de revitalização da faixa de pedestres localizada em frente ao Colégio Pequeno Mestre, na Rua Parcy Holder, no bairro Cidade do Lobo. A sinalização horizontal adequada é essencial para garantir a segurança dos pedestres, especialmente dos alunos, pais, professores e demais pessoas que transitam diariamente pelo local.

Atualmente, a faixa de pedestres encontra-se desgastada ou com baixa visibilidade, o que pode dificultar a identificação por parte dos motoristas e aumentar o risco de acidentes. Considerando o grande fluxo de estudantes e veículos na região, torna-se indispensável que a sinalização esteja bem visível e em boas condições.

Dessa forma, a revitalização da faixa de pedestres contribuirá para melhorar a organização do trânsito, reforçar a segurança viária e proporcionar mais proteção aos estudantes e à comunidade que utiliza essa via diariamente.



edmilsondourado

Email: gabineteveredimilsondourado@gmail.com



edmilsondourado

Rua: Belém, n. 139, Bairro Embratel-CEP: 76820-734-Tel.: 69 3217-8042/99970-6000/Porto Velho-RO

Vereador
Edimilson
Dourado



Câmara Municipal de Vereadores de
Porto Velho-RO
PODER LEGISLATIVO


GABINETE DO
VEREADOR

A presente solicitação tem respaldo na **Lei Orgânica Municipal, em especial no Art. 49, § 3º**, que dispõe sobre o dever da administração pública em atender com prioridade às demandas legítimas da população dentro dos prazos estabelecidos.

Câmara Municipal de Porto Velho - RO, 12 de Março de 2026.

Edimilson Dourado
Vereador- União Brasil



edmilsondourado

Email: gabineteveredimilsondourado@gmail.com



edmilsondourado

Rua: Belém, n. 139, Bairro Embratel-CEP: 76820-734-Tel.: 69 3217-8042/99970-6000/Porto Velho-RO



Assinado por **Edimilson Dourado Gomes** - Vereador - Em: 12/03/2026, 13:32:56